

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 317/91 - Reautuado em 08/7/91

INTERESSADA : Liseleine Maria Pompiani Bariquello

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar as disciplinas Cartografia e Geografia do Brasil - FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº : 1785/91 CETG "D" APROVADO EM 30/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 11/12/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Liseleine Maria Pompiani Bariquello para lecionar, a partir de 18/02/91, as disciplinas Cartografia e Geografia o Brasil no Curso de Geografia.

### 2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 849/91 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VII, parágrafo 2º art. 1º da referida Deliberação.

### 3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de Liseleine Maria Pompiani Bariquello para lecionar as disciplinas Cartografia e Geografia do Brasil na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados no ano letivo de 1991.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

**a) Cons. Nicolau Tortamano**  
**Relator**

4 . DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

**a) CONSº ANTONIO CARBONARI NETTO**  
**Vice-Presidente no exercício da**  
**Presidência**